



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Av. Pedro Pinto de Souza, 100
Centro - Erechim - RS

ORÇAMENTO

Gestor da Compra: **DELOAN EDBERTO MATTOS PERINI**
Dúvidas: (54) 3520 – 7006 – Ramal 8507

Dados do Fornecedor

Nome da Empresa		C. Baldissera & CIA LTDA.		
CNPJ (obrigatório)		20.248.689/0001-85		
E-mail				
Telefone		54 999 831187.		
Descrição Completa				
01	Contratação de empresa para buffet livre para almoço e jantar (com disponibilidade de espaço para consumo), para integrantes do Grupo da Artista Izmalia para o dia 08 de maio de 2026 com horário previsto para servir o almoço às 13 horas e 30 minutos e para o jantar às 21 horas. O cardápio das duas refeições deve conter no mínimo uma carne, um peixe, arroz, massas, opções diversas de saladas e de sobremesas e ainda 01 (um) refrigerante 600ml ou 01 copo de 500ml de suco e 01 (uma) água 50ml, além de um cardápio variado com local apropriado para servir as refeições. A empresa deverá fornecer equipe para servir as refeições e bebidas aos usuários, bem como repor os alimentos que serão servidos. É de responsabilidade da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos alimentos não consumidos. O pagamento será realizado conforme o número de refeições fornecidas e para essa contratação estima-se um público de 07 (sete) pessoas. A empresa deverá estar localizada na zona central. O local deverá ter condições de acessibilidade total para pessoas/usuários.	Quantidade Marca	Valor Unitário	Valor Total
		07 almooços e 07 jantares, totalizando 14 refeições	69,00	966,00
Valor Total do Orçamento: R\$ 966,00.				

Favor Informar se a Empresa enquadra-se como:

ME/EPP ()

MEI ()

Nome/Assinatura da Empresa:

C. BALDISSERA & CIA LTDA

CNPJ 20 248 689/0001-85

IE: 039/0167843

Av. Sete de Setembro, 610

CEP 99700-000 ERECHIM-RS

Nome/ Assinatura do Gestor:

Deloan Edberto Mattos Perini

Diretor de Cultura

Portaria 869/2025

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE PERANTE AO INSS, FGTS, FAZSECO DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA, CATEGORIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO DE LOTAÇÃO/ALVARÁ OU DIC E CONTRATO SOCIAL. CASO O FORNECEDOR ESTIVER COM O CADASTRO INATIVO OU DESATUALIZADO, TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS PARA A REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO.